

HOMOLOGAÇÃO		
D.M.	21 / 6 / 01	
D.O.U.	22 / 6 / 01	Seção 1E P. 103
ATO:		
D.O.U.		Seção P.



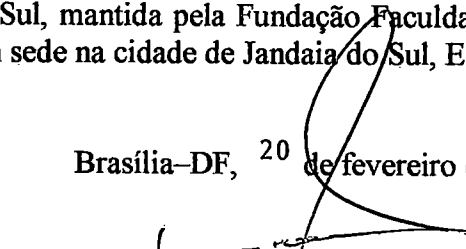
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jandaia do Sul		UF PR
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jandaia do Sul, com sede na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná		
RELATOR: Lauro Ribas Zimmer		
PROCESSO N.º: 23000.002500/99-95		
PARECER N.º: CNE/CES 289/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 20/02/2001

II - VOTO DO RELATOR

Considerando as informações prestadas no Relatório SESu/COSUP 1.265/2000, minha manifestação é contrária à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, que seria ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jandaia do Sul, mantida pela Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jandaia do Sul, com sede na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 2001.

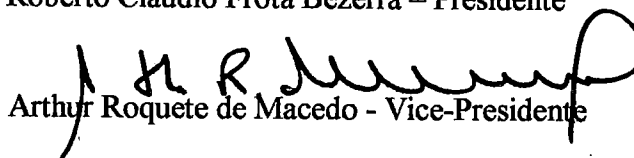

Lauro Ribas Zimmer
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2001.

Conselheiros: Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

Zimmer

260

Contratado

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 1265/2000

P289 / 2001

Processo nº : 23000.002500/99-95

Interessada : FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE JANDAIA DO SUL

CNPJ : 78.197.993/0001-20

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jandaia do Sul, com sede na cidade de Jandaia do Sul, no Estado de Paraná.

I - HISTÓRICO

A Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jandaia do Sul solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jandaia do Sul, com 160 vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno.

Em atenção à legislação vigente, o pedido foi encaminhado à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Em Parecer cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça de 30 de julho de 1999, a Comissão de Ensino Jurídico da Ordem dos Advogados do Brasil manifestou-se desfavoravelmente ao pedido do curso proposto.

Esta Secretaria submeteu o processo de autorização do curso de Direito à análise para verificação de sua adequação técnica legal, em atendimento ao disposto na Portaria Ministerial nº 641/97, constatando a ausência de documentação fiscal e parafiscal (comprovante de inscrição o CGC/CNPJ, Certidão Negativa de Débitos para com a Seguridade Social e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

SP

Em 26 de agosto de 1999, a Presidente da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jandaia do Sul, assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria MEC nº 641/97.

A fim de verificar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, pela Portaria nº 2.306, de 09 de novembro de 1999, constituída pelos professores Joaquim Leonel de Rezende Alvim, da Universidade Federal Fluminense, e Cecília Caballero Lois, da Universidade Federal de Santa Catarina.

Os trabalhos de avaliação ocorreram nos dias 26 e 27 de novembro de 1999. A Comissão de Avaliação apresentou relatório desfavorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, atribuindo o conceito global "D" às condições iniciais existentes para a sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Direito ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/COESP nº 184/00, desfavorável à autorização do curso.

II – MÉRITO

A Comissão de Avaliação manifestou-se desfavorável à autorização para o funcionamento do curso, tendo em vista as deficiências apresentadas no corpo docente, no projeto didático pedagógico e na infra-estrutura a seguir resumidas:

- baixa titulação na área do Direito;
- problemas de adequação às matérias não jurídicas;
- o professor responsável pela coordenação do curso possui o título de doutor em ciências e apenas graduação em Direito;
- os professores não participaram e nem tampouco conhecem o projeto proposto pela IES para o curso de direito;
- o projeto acadêmico não se encontra bem definido no tocante à sua concepção, finalidade e objetivo;
- referências extremamente amplas e genéricas em relação ao perfil do profissional que se pretende formar;
- a grade curricular não atende satisfatoriamente a certas exigências de hierarquização e encadeamento entre as disciplinas oferecidas;

- a bibliografia relacionada não está adequada aos pontos contidos nas ementas, demonstrando falta de unidade e coerência entre conteúdo e referência bibliográficas;
- as atividades complementares, apesar de regulamentadas, não se encontra no projeto nenhuma referência concreta à implementação das atividades de extensão, bem como qualquer tipo de referência a projetos de extensão;
- a infra-estrutura da IES apresenta-se bastante deficitária;
- o laboratório de informática não atende satisfatoriamente às necessidades da Instituição;
- não foi possível atribuir conceito à biblioteca, pelo fato da instituição não ter satisfeito o item que diz respeito à existência de títulos que atendam às referências bibliográficas das disciplinas do curso.

Cabe destacar que, a área de concentração da titulação dos docentes Maria Estela da Silva F. Tricinalha, José Camacho Santos e Oscar Ivan Prux foram extraídas do projeto da Instituição, não havendo, ainda, indicação de docente para ministrar a disciplina Atividade de Leitura e Pesquisa.

Cabe informar que até o presente momento não houve manifestação da Instituição sobre o relatório de avaliação.

Esta Secretaria, ao analisar o projeto da IES, observou a ausência da documentação fiscal e parafiscal, necessária ao atendimento à legislação vigente.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, e do Parecer Técnico da CEE de Direito, que se manifestaram desfavoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, que seria ministrado pela Faculdade de Ciências e Letras de Jandaia do Sul, mantida pela Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de



Jandaia do Sul, ambas com sede na cidade de Jandaia do Sul, no Estado de Paraná,
com conceito global "D" atribuído às condições iniciais existentes para sua oferta.

À consideração superior.

Brasília, 18 de dezembro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nºs do Processo: 23000.002500/99-95

Instituição: Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Jandaia do Sul

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Direito, bacharelado	Fundação Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Jandaia do Sul	160	Diurno e Noturno	Semestral	4.240 h/a	5 anos	-

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Ciências, Filosofia, Ética e Filosofia Analítica	03
Mestres	Fundamentos da Educação, Direito das Relações Sociais, Educação (2), Economia, Comunicação, Psicologia da Educação, Direito (2)	09
Mestrando	Direito	01
Especialistas	Formação de Consultores de Empresas	01
TOTAL		14

A . 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Comissão de Avaliação observou uma infra-estrutura bastante deficitária. A sala de professores carece de microcomputadores, gabinetes individuais para estudos e/ou atendimento de alunos, não existem salas de estudos para os alunos. Informou também, que, as lanchonetes, centro de convivência e sanitários foram considerados satisfatórios.

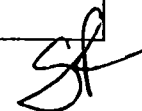
LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

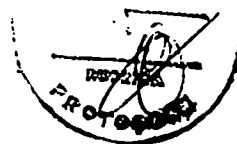
O laboratório de informática não atende satisfatoriamente às necessidades da IES. Possui apenas 30 microcomputadores para toda a Instituição que, conforme dados fornecidos pelo seu diretor-geral, tem, atualmente, 1.500 alunos.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

De acordo com a Comissão Avaliadora, as instalações são deficitárias e o espaço global é reduzido. As obras jurídicas não possuem qualquer identificação da Instituição, e, mesmo considerando-as, são totalmente insuficientes para satisfazer as exigências da Portaria MEC nº 1.886/94, tanto no aspecto numérico quanto no aspecto de qualidade. Não possui obras clássicas nem atuais.





PROFESSOR	TITULAÇÃO	DISCIPLINAS
Maria Estela da Silva F. Tritinalha	Mestrado	Teoria do Estado e Ciência Política
Célia Mazzo Mura	Mestrado - Mestrado em Fundamentos da Educação	Introdução à Sociologia Sociologia Jurídica
Ivan Aparecido Ruiz	Mestrado - Mestrado em Direito das Relações Sociais	Direito Civil I e II - Parte Geral Direito Constitucional I e II
Jayme Wanderley Gasparoto	Doutorado - Doutor em Ciências - UNESP	Introdução ao Estudo do Direito
Terezinha Barbosa Guimarães	Mestrado - Mestrado em Educação	Introdução à Filosofia
Antonio Pereira da Silva	Mestrado - Mestrado em Economia pela UEM	Economia Política
Ana Isabel Cardoso da Silva Reis	Mestrado - Mestrado em Educação UNESP	Metodologia Científica
José Camacho Santos	Mestrando	Criminologia Direito Penal I e II - Parte Geral
Ismara Eliane Vidal de Souza Tasso	Mestrado - Mestrado em Comunicação Semiótica - PUCSP	Língua Portuguesa
João Bento de Goes	Mestrado - Mestrado em Psicologia Educacional	Teoria da Argumentação Jurídica e Hermenêutica
Oscar Ivan Prux	Mestrado	Direito Civil III e IV - Obrigações e Contratos Direitos Humanos Direito Internacional Público
Hélio Roque Hartmann	Doutorado - Dr. em Filosofia Un.Barcelona - Espanha	Filosofia do Direito
Alvino Moser	Doutorado Dr. em Ética e Filosofia Analítica - Un.Cat. Louvain - Bélgica	Teoria Geral do Processo
Edmar Bérigamo Martins do Nascimento	Especialista - Formação de Consultores de Empresas: Netware v3.11 - System Manager	Informática Jurídica

ANEXO V**GRADE CURRICULAR DO CURSO DE DIREITO - FAFIJAN****1º Ano**

Disciplinas	Carga Horária Anual
Teoria do Estado e Ciência Política	60 h
Introdução à Sociologia	60 h
Direito Civil (I e II)* – Parte Geral	120 h
Introdução ao Estudo do Direito	120 h
Introdução à Filosofia	60 h
Economia Política	60 h
Metodologia Científica	60 h
Atividade de Leitura e Pesquisa	60 h
Criminologia	60 h
Língua Portuguesa	60 h
Teoria da Argumentação Jurídica e Hermenêutica Jurídica	60 h
Total	780 h

2º Ano

Disciplinas	Carga Horária Anual
Direito Constitucional (I e II)*	120 h
Direito Civil (III e IV)* – Obrigações e Contratos	120 h
Direito Penal (I e II)* – Parte Geral	120 h
Filosofia do Direito	60 h
Direitos Humanos	60 h
Direito Internacional Público	60 h
Teoria Geral do Processo	120 h
Sociologia Jurídica	60 h
Informática Jurídica	60 h
Total	780 h

3º Ano

Disciplinas	Carga Horária Anual
Direito Constitucional III	60 h
Direito Administrativo (I e II)*	120 h
Direito Civil (V e VI)* – Direito das Coisas	90 h
Direito Penal (III e IV)*	120 h
Direito Processual Penal (I e II)*	90 h
Direito Processual Civil (I e II)*	120 h
Ética Geral e Ética das Profissões Jurídicas	60 h
Direito do Trabalho (I e II)*	120 h
Total	780 h

4º Ano

Disciplinas	Carga Horária Anual
Direito Comercial (I e II)*	90 h
Direito Civil VII e VIII – Família e Sucessões	90 h
Direito Processual Constitucional	60 h
Direito Processual Administrativo	60 h
Direito Processual do Trabalho	60 h
Direito Processual Civil (III e IV)*	120 h
Direito Processual Penal (III e IV)*	90 h
Direito Ambiental e Ecologia	60 h
Metodologia da Pesquisa Jurídica	60 h
Prática Jurídica – Real e Simulada	160 h
Total	850 h

5º Ano

Disciplinas	Carga Horária Anual
Direito Comercial III	60 h
Direito Tributário I e II	120 h
Direito Internacional Privado	60 h
Direito Ambiental e Ecologia II	60 h
Direito da Infância e da Juventude	60 h
Direito Agrário	60 h
Mediação e Arbitragem	60 h
Direito do Consumidor	60 h
Monografia	30 h
Direito da Integração	60 h
Direito e Cooperativismo	60 h
Prática Jurídica – Real e Simulada	160 h
Total	850 h

Atividades Complementares

Disciplinas	Carga Horária Total
Disciplinas de Outros Cursos	Até 180 h/a
Eventos Diversos	Até 180 h/a
Curso de Línguas	Até 120 h/a
Cursos de Informática e Outros	Até 120 h/a
Projetos e Programas de Pesquisa	Até 60 h/a
Projetos e Programas de Extensão	Até 60 h/a
Monitorias	Até 60 h/a
Participação Discente em Órgãos de Colegiados	Até 60 h/a
Assistência a Defesa de Monografias	Até 60 h/a
Total	300 h/a

Resumo

Disciplinas	Carga Horária Anual
Disciplinas	3620 h
Prática Jurídica Real e Simulada	320 h
Atividades Complementares	300 h
Total	4240 h